



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### PARECER N.º 012/2024

**Projeto em análise:** Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024

**Autor:** Vereador Francicleide Maria de Souza

**Matéria:** Dispõe sobre a igualdade de premiações para homens e mulheres em competições esportivas, paraesportivas e culturais no município de Parelhas-RN.

#### I. Relatório

O Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, de autoria da Vereadora Francicleide Maria de Souza, propõe a igualdade dos valores concedidos a mulheres como premiação em competições esportivas, paraesportivas e culturais no município de Parelhas. A iniciativa visa promover a equidade de gênero e eliminar a disparidade de premiações entre homens e mulheres.

#### II. Análise

##### Análise Jurídica:

O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, sob o nº 008/2024, confirma que o projeto não apresenta óbices no ordenamento jurídico pátrio, estando em conformidade com a Constituição Federal. A proposta visa assegurar a igualdade de direitos entre homens e mulheres, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia e da igualdade.

##### Análise Constitucional:

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final analisou os aspectos constitucionais do Projeto de Lei. Verifica-se que a proposta está alinhada com os princípios fundamentais da Constituição Federal, especialmente os que tratam da igualdade entre homens e mulheres, não ferindo qualquer preceito constitucional.

##### Análise Técnica Legislativa:



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Quanto à técnica legislativa empregada na redação da matéria, observamos que a proposição está redigida de forma clara e objetiva, sendo de fácil compreensão. A utilização adequada dos termos jurídicos e a estruturação lógica do texto contribuem para a eficácia da norma proposta.

### III. Conclusão

Diante do exposto no parecer jurídico, que confirma a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, esta Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final é Favorável à aprovação do projeto. A proposta é relevante ao buscar eliminar a disparidade de premiações entre homens e mulheres em competições esportivas, paraesportivas e culturais, contribuindo para a promoção da igualdade de gênero no município de Parelhas.

Sugerimos que o projeto prossiga em sua tramitação, respeitando o devido processo legislativo e garantindo sua adequação às normas vigentes.

Sala das reuniões das Comissões, em 29 de fevereiro de 2024.

Ildeci de Oliveira  
ILDECIO DE OLIVEIRA  
Presidente

Zenilda Salústio da Costa M. Bezerra  
ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M.  
BEZERRA  
Membro da CCLRF

João Dantas Filho  
JOÃO DANTAS FILHO  
Membro da CCLRF